MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC-1982)

Brasília-DF, 6 de setembro de 2002.

Of nº 221 - SPIC/1

Do: Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados.

Ao: Sr PAULO BENEDITO PACHECO.

Assunto: Blindagem de veículos.

Rfr: Ofício de 3 Set 02.

1. Versa o presente expediente sobre consulta feita por V Exª no documento de referência, a respeito de data limite do prazo estabelecido no art. 19 das Normas Reguladoras dos Procedimentos para a Blindagem de Veículos e demais Atividades Relacionadas com Veículos Blindados – NORBLIND, aprovadas pela Portaria nº 013 - D Log, de 19 de agosto de 2002.

2. Informo a V Exª que será considerada, para efeito de data limite do prazo estabelecido no art. 19 das NORBLIND, a data de entrega da documentação na Região Militar, solicitando avaliação técnica de protótipos no Campo de Provas da Marambaia.

Atenciosamente,

Gen Bda JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Resp: A-Oficial(GO) Alexandre R. Barros - 1º Tenente [illegible]

Quartel General do Exército, Bloco "H", 4º Andar – DFPC - SMU, Brasília – DF, CEP 70.630-901
Tel (61) 415-6745/415-4388 // Fax (61) 415-5669 // E-mail: dfpc1r@hotmail.com